

LEI MUNICIPAL Nº 1.732/2005
(Revogada pela Lei nº 1786/2006)

"CRIA NA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ASSUNTOS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSON JOSÉ DALL`IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criado o Cargo em Comissão e Função Gratificada, o qual passa a integrar o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Municipal, na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, com seguinte número, denominação e padrão de vencimento:

Nº Cargos Denominação da Categoria Funcional Padrão Vencimento
01 Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social para Assuntos do Departamento de Assistência Social....CC3 FG3

Parágrafo único. As atribuições, requisitos e demais especificações para provimento do cargo criado neste artigo, são os constantes do Anexo I da presente Lei Municipal.

Art. 2º O cargo ora criado é regido pelas disposições legais constantes na Lei Municipal nº 1.716/2005 - Regime Jurídico Único.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

4. 8. SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0030.2059 Manutenção do Fundo de Assistência Social
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas
3.3.90.13.00.00 Obrigações Patronais Parágrafo único. As despesas descritas neste artigo estão adequadas às exigências da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2005.

NELSON JOSÉ DALL`IGNA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Tranquilo José Dametto
Sec. Mun. de Administração

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.732/2005

Quadro: Provimento em Comissão e Função Gratificada.

Cargo: Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social para Assuntos do Departamento de Assistência Social Padrão: CC3 FG3

Síntese dos Deveres:

- Responder e coordenar todo o trabalho de expediente específico da área de assistência, secretariando todo o trabalho burocrático e administrativo da assistência social.
- Participar dos trabalhos de coordenadoria e planejamento dos assuntos sociais e assistenciais.
- Manter os registros dos Programas Sociais desenvolvidos: Terceira Idade, Crianças e Adolescentes, Bolsa Escola e Bolsa Família.
- Manter atualizado o setor de cadastros de famílias carentes.
- Participar na elaboração de processos de prestação de contas na área da assistência social.
- Acompanhar as atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.
- Executar tarefas afins dentro do Departamento de Assistência Social.

Condições de Trabalho:

Carga Horária: 36 horas semanais O exercício do cargo poderá exigir, ainda, a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo Município; sujeito a trabalho externo, regime de plantão e atendimento ao público.

Requisitos para provimento do Cargo:

Idade mínima: 18 anos Instrução: Ensino Médio Provimento: Livre nomeação da autoridade competente Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2005.

NELSON JOSÉ DALL`IGNA
Prefeito Municipal

[**Clique aqui para baixar o arquivo completo**](#)

Nota: Este texto não substitui o original.